



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CES Nº 07 /2021

Cria a Comissão Organizadora da II Conferência Estadual de Saúde Mental da Bahia.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Ducentésima Octogésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 12.053 de 07 de janeiro de 2011,

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Nº 652, de dezembro de 2020, que Convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM)

Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde- *O Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.*

Considerando a Constituição Federal de 1988, que assegura a participação da comunidade nas Políticas Sociais no Brasil. Em seu artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990 e o Decreto Presidencial nº 7508/2011, que instituem e regulamentam o Sistema Único de Saúde e afirmam o princípio da participação da comunidade; Que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012, que instituem e regulamentam os espaços de participação e controle social no SUS; Que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE

Art.1º - Criar a Comissão Organizadora da II Conferência Estadual de Saúde Mental da Bahia.

REPRESENTANTES DOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

CONSELHEIRA (O)	SEGMENTO
Marleide Castro dos Santos	Usuário - Titular
Raimundo Rodrigues Cintra	Usuário - Suplente
Silvanete Brandão Figueiredo	Usuário - Titular
Fernanda dos Reis Souza	Trabalhador - Titular
Nilma Lima dos Santos	Trabalhador - Suplente
Isadora Oliveira Maia	Gestor - Titular
Thiago Lopes Cardoso Campos	Gestor - Suplente
Coordenação Executiva do CES	
Comissão de Saúde Mental do Estado da Bahia	
SESAB	
SESAB/DGC/ÁREA TÉCNICA SAÚDE MENTAL	
Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS	



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Parágrafo Único - A II Conferência Estadual de Saúde Mental terá como presidente de honra o Ex. Conselheiro Eduardo de Agueda Nunes Calliga – Presidente da Associação Metamorfose Ambulante de Usuários e Familiares do Sistema de Saúde Mental – AMEA

Marcos Antonio Almeida Sampaio
Presidente CES

HOMOLOGO a Resolução nº 07/2021 do Conselho Estadual de Saúde, no uso de sua competência delegada nos termos do Art 3º da Lei Estadual nº 12. 053, de 07 de janeiro de dois mil e onze.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária da Saúde em Exercício